

Processo Termo Aditivo: 2021037966

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2018, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa José Wellington Ramos Antunes - Me, nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, situada na Rua 808, nº 64, Sala 01, Setor Santa Rita, Catalão - GO, CEP: 75.706.807, representada pelo sócio proprietário **José Wellington Ramos Antunes**, portador do RG: 2185474 SSP - GO e CPF nº 779.706.671-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de junho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 030/2018, oriundo do processo administrativo 2018001091, com fundamento ao permissivo expresso pelo item 2. Da vigência do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Porteiros/Vigias noturnos/diurnos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **27/12/2021 a 26/12/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 41.199,96** (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 494.399,52** (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | FORMA DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE DE POSTOS | QUANTIDADE DE PORTEIRO/VIGIA | VALOR POR VIGIA/MÊS. | TOTAL POR MÊS | TOTAL POR 12(DOZE) MÊSES. |
|------|---|-------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|
| 1 | Porteiro/Vigia Diurno 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) | Mensal | 05 | 12 | R\$1.635,96 | R\$ 19.631,52 | R\$ 235.578,24 |

| | | | | | | | |
|--|--------|----|----|--------------|----------------------|----------------|--|
| por 36 (trinta e seis horas) | | | | | | | |
| Porteiro/Vigia Noturno: 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas) | Mensal | 05 | 12 | R\$ 1.797,37 | R\$ 21.568,44 | R\$ 258.821,28 | |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção da Sec. Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

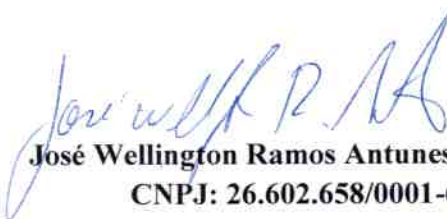
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2021.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


José Wellington Ramos Antunes - Me
CNPJ: 26.602.658/0001-67
José Wellington Ramos Antunes
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Processo Termo Aditivo: 2021037966

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2018, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa José Wellington Ramos Antunes - Me, nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, situada na Rua 808, nº 64, Sala 01, Setor Santa Rita, Catalão - GO, CEP: 75.706.807, representada pelo sócio proprietário **José Wellington Ramos Antunes**, portador do RG: 2185474 SSP - GO e CPF nº 779.706.671-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de junho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 030/2018, oriundo do processo administrativo 2018001091, com fundamento ao permissivo expresso pelo item 2. Da vigência do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Porteiros/Vigias noturnos/diurnos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **27/12/2021 a 26/12/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal da contratação é de **RS 41.199,96** (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de **RS 494.399,52** (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | FORMA DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE DE POSTOS. | QUANTIDADE DE PORTEIRO/VIGIA | VALOR POR VIGIA/MÊS. | TOTAL POR MÊS | TOTAL POR 12(DOZE) MÊSES. |
|------|--|-------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
| 1 | Porteiro/Vigia Diurno: 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) | Mensal | 05 | 12 | RS1 635,96 | RS 19.631,52 | RS 235.578,24 |

| | | | | | | |
|---|--------|----|----|-------------|---------------------|---------------|
| por 36 (trinta e seis horas) | | | | | | |
| Porteiro/Vigia Noturno 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas). | Mensal | 05 | 12 | RS 1.797,37 | RS 21.568,44 | RS 258.821,28 |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção da Sec. Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2021.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


José Wellington Ramos Antunes - Me
CNPJ: 26.602.658/0001-67
José Wellington Ramos Antunes
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: